



Em 17 de fevereiro de 2012.

ASSUNTO: Atividades descentralizadas de pesquisa

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 17 de fevereiro de 2012

REVOGAÇÃO:


DISTRIBUIÇÃO: Restrita

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXIV do Artigo 14 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 01 de novembro de 1994,

R E S O L V E :

1 – Alocar o desenvolvimento de atividades de pesquisa em unidades descentralizadas, conforme abaixo:

- a. Estação Experimental de Paranavaí: atividades da Área de Difusão de Tecnologia – ADT.


ARMANDO ANDROCIOLI FILHO
Diretor-Presidente Interino